

Minuta
PARECER Nº , DE 2018

SF/18077.06964-72

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2017 (nº 1.609, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 74, de 2017 (nº 1.609, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Em 21 de novembro de 2017, a CCT aprovou o Parecer nº 138, de 2017, que concluiu pela necessidade de informações adicionais para a instrução do projeto. Nesse sentido, a Comissão aprovou o Requerimento nº 1.010, de 2017, dirigido ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicitando as seguintes informações:

- a) histórico do quadro de diretores da entidade a partir de 2011 até a presente data;

SF/18077.06964-72

- b) datas de início e de fim do exercício de cargos de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio pelo Diretor JOSÉ CARLOS LIMA PINTO, inclusive do cargo de Pároco da Quase Paróquia Bom Jesus Varzelândia, no Estado de Minas Gerais;
- c) datas de início e de fim do exercício de cargos ou funções de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal, pelo ex-Diretor VANDERLINO MOREIRA NIZ, inclusive do cargo de Presidente do Diretório Municipal do PT em Varzelândia, no Estado de Minas Gerais.

A resposta ao mencionado requerimento foi encaminhada por meio do Ofício nº 21.894/2018/SEI-MCTIC, contendo, em anexo, a Nota Informativa nº 1.349/2018/SEI-MCTIC. Essa documentação foi recebida pela CCT em 12 de junho de 2018, sendo encaminhada ao meu gabinete em 13 de junho.

II – ANÁLISE

Analisando o teor da Nota Informativa nº 1.349/2018/SEI-MCTIC, verifica-se que, em atenção ao questionamento ‘a’, que trata do histórico da composição da Diretoria da entidade, foram prestadas as seguintes informações:

- entre 15 de junho de 2011 e 15 de junho de 2013, o quadro de dirigentes era composto por JOSÉ CARLOS LIMA PINTO (Diretor Geral), CLODOIR FERREIRA DE AMORIM (Diretor Administrativo) e GENILDO JOSÉ DOS SANTOS (Diretor de Operações);
- não há informações sobre o quadro de dirigentes da entidade entre 15 de junho de 2013 e 13 de junho 2015;

SF/18077.06964-72

– entre 15 de junho de 2015 e 13 de junho de 2017, o quadro de dirigentes era composto por GENILDO JOSÉ DOS SANTOS (Diretor Geral), JOSÉ CARLOS LIMA PINTO (Diretor Administrativo) e JÚLIA DOS SANTOS SOARES (Diretora de Operações).

Em resposta ao questionamento ‘b’, a Nota Informativa nº 1.349/2018/SEI-MCTIC, afirma que não há informações relativas às datas de início ou término do exercício eclesiástico de JOSÉ CARLOS LIMA PINTO. Afirma, ainda, que tal fato não foi mencionado durante o processo de outorga, razão pela qual não houve questionamentos à entidade sobre o suposto vínculo religioso.

Em atenção ao questionamento ‘c’, a citada nota informativa esclarece que, de acordo com informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), VANDERLINO MOREIRA NIZ exerceu a função de Presidente do Diretório do Partido dos Trabalhadores (PT) entre 10 de dezembro de 2013 e 16 de julho de 2017 e, entre 17 de julho de 2017 e 23 de junho de 2019, exercerá a função de Vice-Presidente desse mesmo diretório.

A partir das informações anteriormente disponíveis e das respostas contidas na Nota Informativa nº 1.349/2018/SEI-MCTIC, verifica-se que JOSÉ CARLOS LIMA PINTO participou da diretoria da entidade durante sua fundação, em 2005, e ao menos de 2009 a 2013 e de 2015 a 2017.

De acordo com a documentação originalmente encaminhada pelo Poder Executivo para a apreciação do Congresso Nacional, JOSÉ CARLOS LIMA PINTO se declara sacerdote, sendo questionável a alegação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) de que desconhecia esse fato.

Embora a Nota Informativa nº 1.349/2018/SEI-MCTIC não traga informações acerca das datas de início e término do exercício eclesiástico de JOSÉ CARLOS LIMA PINTO, de acordo com informações publicadas pela Diocese de Janaúba e pela Regional Leste da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, ele teria sido ordenado em 1993 e, até a presente data, seria pároco no Município em que a rádio pretende operar. Dessa forma, exerceu encargo eclesiástico durante toda sua longa participação na Diretoria da entidade.

Adicionalmente, ainda que a Nota Informativa nº 1.349/2018/SEI-MCTIC informe a participação de VANDERLINO MOREIRA NIZ na direção do diretório do PT apenas entre 2013 e 2019, recente consulta realizada à base de dados histórica do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) publicada pelo TSE indica que, de fato, essa participação se iniciou ainda em 2007. Consequentemente, houve exercício simultâneo de cargo de direção de partido político e de cargo na Diretoria da entidade.

Portanto, com base nas informações disponíveis, verifica-se a ocorrência de vinculação vedada pelo art. 11, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18077.06964-72